



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 370/2001, DE 19 DE ABRIL DE 2001.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 341/2000, 11 DE OUTUBRO DE 2000 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 341/2000, de 11 de outubro de 2000 Lei de Diretrizes Orçamentárias em suas Metas Prioritárias, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“Metas: Distrito Industrial.

Objetivos: Adquirir área de terra, construir pavilhões para instalação de indústrias, implantar infraestrutura adequada como rede de energia e de água, para a criação de empregos.

Recursos Financeiros: próprios, Governo do Estado e Governo Federal”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de abril de 2001.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei* foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *19/04/2001*.

AR
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *370* à fl. *164*
Em *19/04/2001*.

AR
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AR
Secretário de Governo